

Infantário Fundação Santa Luísa de Marillac



Quinta Betânia  
Estrada dos Marmeleiros, 242 - Monte  
9050-209 Funchal  
Contribuinte nº 511082100  
TELEF 291 783 499 FAX 291 784 790  
E-mail: fsluisa.marillac@gmail.com

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em euros)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

#### 1.1 - Designação da entidade

Fundação Santa Luísa de Marillac

#### 1.2 - Sede

Estrada dos Marmeleiros, nº 242 – Quinta Betânia, Lugar da casa Branca  
9050-209 Funchal

#### 1.3 - NIPC

511082100

#### 1.4 - Natureza da atividade

A Fundação tem como objetivo a educação de crianças com vista a contribuir para a sua adequada integração na sociedade como também pode ter, mediante aprovação do seu Conselho de administração, outros objetivos de carácter sócio caritativo.

Na prossecução dos objetivos tem a valência “Infantário” que consiste em promover a educação pré-escolar.

#### 1.5 - Outras informações

As demonstrações financeiras são expressas monetariamente em euros, salvo se indicado em contrário.

O balanço em 31 de Dezembro de 2019, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração individual de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, fazem parte integrante do presente anexo, não devendo ser lidos separadamente.

## **2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **2.1. - Bases de Preparação**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico nacional, constituído pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo (SNC-ESNL), integrando a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

A apresentação e divulgação destas demonstrações financeiras obedece ao preceituado na NCRF-ESNL, sendo todas as divulgações em notas feitas por força dessa NCRF aplicáveis às respetivas classes de ativos e/ou passivos. Foi, também, tido em conta, a adoção dos modelos de demonstrações financeiras gerais aprovados no âmbito do SNC-ESNL.

A informação financeira relativa ao exercício de 2011, último exercício de adoção do SNC, e período de transição para efeitos da primeira adoção da NCRF-ESNL, foi construída em obediência àquela NCRF, não tendo sido identificados ajustamentos de transição a efetuar, pelo que, se procedeu, apenas, à reclassificação de todas as rubricas do balanço, redistribuindo as respetivas quantias monetárias, das anteriores classificações segundo a codificação de contas SNC, para as codificações de contas previstas no SNC-ESNL e nos respetivos modelos de demonstrações financeiras.

É convicção do Conselho de Administração que, da metodologia adotada na transposição de referencial contabilístico não resultam erros e distorções significativos que afetem o princípio da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e do desempenho da Fundação, para as datas e períodos de relato em causa, em face do SNC-ESNL.

Dado que não foram identificados ajustamentos de transição a efetuar, o efeito nas demonstrações financeiras da Fundação do período findo em 31 de dezembro de 2018 decorrente da adoção e aplicação do SNC-ESNL, foi nulo, com exceção das alterações ao nível de apresentação e divulgação, decorrentes da entrada em vigor do novo normativo.

### **2.2. - Disposições derogadas**

Na preparação e apresentação das demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

### **2.3. - Comparabilidade das rubricas do balanço e da demonstração de resultados**

Os critérios de reconhecimento e bases de mensuração adotadas na preparação das demonstrações financeiras não sofreram alterações pelo que não existem quaisquer restrições ao nível da comparabilidade das diferentes rubricas do balanço e da demonstração dos resultados.

## **3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas, salvo indicação em contrário.

### 3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos desta entidade de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF-ESNL).

#### 3.1.1 - ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis, encontram-se registados ao custo, deduzido das depreciações acumuladas.

O critério de mensuração é pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Os períodos de vida útil estimada como adequada para as principais categorias de activos fixos tangíveis são as seguintes:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	20
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento Administrativo	1 a 8

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos activos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos activos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

#### 3.1.2 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros, os passivos financeiros ou os instrumentos de capital próprio são reconhecidos apenas quando a entidade se constitui como uma parte das disposições contratuais.

Os ativos financeiros deixam de ser reconhecidos quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou quando transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o ativo financeiro.

Os Passivos financeiros são desconhecidos quando os mesmos se extinguem, ou seja, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire

#### **Clientes e outras contas a receber**

As contas de clientes e outras contas a receber não têm implícitos juros e são mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidades, sendo as mesmas reconhecidas na demonstração dos resultados.

No que respeita ao reconhecimento de imparidades é efetuada uma avaliação das mesmas à data de cada Balanço e sempre que seja identificado um evento ou alteração das circunstâncias que indique o montante pelo qual um ativo se encontra registado possa não se recuperar.

#### **Fornecedores e outras contas a pagar**

As contas de fornecedores e outras contas a pagar encontram-se mensuradas ao custo.

### **3.1.3 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS**

Os investimentos financeiros encontram-se registados ao custo de aquisição.

#### **3.1.4 - RÉDITO**

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito associado com uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- A quantia de rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Empresa;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço possa ser fiavelmente mensurada; e
- Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

#### **3.1.5 - Benefícios de empregados**

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes, encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

### **3.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuadas juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

### **3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da entidade.

## **4 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS:**

De referir, que, não ocorreram alterações nas políticas contabilísticas com impacto material nos elementos das demonstrações financeiras; não ocorreram alterações nas estimativas contabilísticas com impacto material nos elementos das demonstrações financeiras; e não foram identificados quaisquer erros materiais relativos a períodos anteriores.

## **5- ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o método da linha reta, durante as vidas úteis estimadas, mencionadas na nota 3.

Durante o período findo em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 o movimento ocorrido no valor dos Ativos Fixos Tangíveis foi o seguinte:

Em 2019:

Classe de activos / Valores apurados		Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. de transporte	Total
Início do Período	Valor bruto escriturado	2 535 819,76	15 566,11	18 073,88	2 569 459,75
	Amortização acumulada + perdas por imparidade	517 114,42	14 930,87	18 073,88	550 119,17
	Quantia líquida	2 018 705,34	635,24	0,00	2 019 340,58
Período	Aquisições do período				
	Amortização do período	39 501,41	129,20	0,00	39 630,61
Fim do Período	Valor bruto escriturado	2 535 819,76	15 566,11	18 073,88	2 569 459,75
	Amortização acumulada (incl. Perdas por imparidade acumuladas)	556 615,83	15 060,07	18 073,88	589 749,78
	Quantia líquida	1 979 203,93	506,04	0,00	1 979 709,97

Em 2018:

Classe de activos / Valores apurados		Edifícios e outras construções	Equip. básico	Equip. administrativo	Total
Início do Período	Valor bruto escriturado	2 535 819,76	15 566,11	18 073,88	2 569 459,75
	Amortização acumulada + perdas por imparidade	477 613,01	14 801,67	18 073,88	510 488,56
	Quantia líquida	2 058 206,75	764,44	0,00	2 058 971,19
Período	Aquisições do período				0,00
	Transferencias				0,00
	Amortização do período	39 501,41	129,20		39 630,61
Fim do Período	Valor bruto escriturado	2 535 819,76	15 566,11	18 073,88	2 569 459,75
	Amortização acumulada (incl. Perdas por imparidade acumuladas)	517 114,42	14 930,87	18 073,88	550 119,17
	Quantia líquida	2 018 705,34	635,24	0,00	2 019 340,58

## 6 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2019			31-12-2018		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
<b>Estado e O. Entes Públicos</b>						
<b>Activos</b>						
Imposto sobre o rendimento				12,50		12,50
Imposto sobre valor Acrescentado	63,22		63,22	271,50		271,50
<b>Total Activo</b>	<b>63,22</b>		<b>63,22</b>	<b>284,00</b>		<b>284,00</b>
<b>Passivos</b>						
Imposto sobre o rendimento						
Retenção Impostos sobre Rendimento	690,00		690,00	696,00		696,00
Imposto sobre valor acrescentado						
Contribuições para Segurança Social	10 115,41		10 115,41	3 443,78		3 443,78
Fundo Compensação FGCT	29,91		29,91	14,00		14,00
<b>Total Passivo</b>	<b>10 835,32</b>	<b>0,00</b>	<b>10 835,32</b>	<b>4 153,78</b>	<b>0,00</b>	<b>4 153,78</b>

## 7 – RÉDITO

A quantia de cada categoria de rédito reconhecida durante o período de 2019 e 2018 são as seguintes:

Rubricas	2019	2018
Prestações de serviços	27 217,75	26 210,95
<b>Total</b>	<b>27 217,75</b>	<b>26 210,95</b>



## 8 – SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

### 8.1 – Subsídios à Exploração

No período de 2019 e em 2018 foram reconhecidos em rendimentos os seguintes subsídios à exploração:

NATUREZA	2019	2018
Secretaria Regional da Educação	186 712,46	175 761,31
Outros	1 956,91	1 111,95
<b>Total</b>	<b>188 669,37</b>	<b>176 873,26</b>

## 9 – FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” nos exercícios em 31 de Dezembro de 2019 e em 31 de Dezembro de 2018 é detalhado conforme se segue:

RUBRICAS	2019	2018
Trabalhos Especializados	7 337,38	7 645,55
Honorários	230,00	215,00
Conservação e reparação	5 145,10	2 129,13
Serviços bancários	187,23	193,43
Ferramentas e utensílios	295,05	1 303,24
Material de Escritório	386,74	583,55
Material para Salas	231,85	
Electricidade	3 319,51	3 536,41
Combustíveis	2 747,53	3 118,98
Água	1 674,25	1 711,57
Deslocações, estadas e transportes	6,55	15,90
Comunicação	740,21	904,68
Seguros	326,09	458,29
Limpeza, higiene e conforto	1 027,19	153,96
Produtos Alimentares	7 805,21	8 081,53
Outros Serviços/Fornecimentos	1 111,19	1 008,70
<b>Total</b>	<b>32 571,08</b>	<b>31 059,92</b>

## 10 – BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS

Os gastos com o pessoal do período de 2019 e 2018 foram os seguintes:

Gastos com o Pessoal	31-12-2018	31-12-2018
Remunerações do Pessoal	167 035,48	161 870,70
Encargos Sobre Remunerações	34 987,40	33 414,53
Seguro de Acidente de Trabalho	2 689,71	2 354,33
Outros gastos com pessoal	417,45	388,20
<b>Total</b>	<b>205 130,04</b>	<b>198 027,76</b>

A rubrica «outros gastos» é referente à pagamento de transporte e formação

## 11 – OUTRAS INFORMAÇÕES

### 11.1 - Acontecimentos após a data do balanço

11.1.1 - Os Órgãos Sociais autorizaram a emissão das demonstrações financeiras em 26 Fevereiro de 2020.

11.1.2 - Não se verificaram acontecimentos após a data do Balanço que impliquem ajustamentos aos valores apresentados ou divulgação adicional.

### 11.2 - Divulgações exigidas por diplomas legais

11.2.1 – Existe a 31/12/2019 dívida em mora à Segurança Social no valor 6119,84 €, que foi regularizada em Janeiro de 2020

Funchal, 26 de Fevereiro de 2020



CC N.º 84390

A Direcção

Direcção Fiscal